

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA 234 AUXILIO DOENÇA WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**

**Port. N° 234/SERRA PREVI.**  
**Mirante da Serra, 14 de dezembro de 2017.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA ÀO  
SERVIDOR *WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA.*”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 31 (Trinta e Um) dias, ao servidor, ***WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA*** efetivo nos cargos de: PROFESSOR 25 HS E PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 30 de novembro de 2017 e término em 30 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 017/2015.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze ) avos do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***  
Superint do SERRA PREVI  
Port. N° 3678/2017

**Publicado por:**  
Quesia Andrade Balbino Barbosa  
**Código Identificador:6D8D08D2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/12/2017. Edição 2104  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>